



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 852

de 03 / 09 / 2002

Processo nº: 36.396

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 907

Autor: **MAURO MARCIAL MENUCHI**

Ementa: Concede ao Dr. PÉRICLES BARRANQUEIROS o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se.

Almanfred
Diretor

06/09/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fol. 02
proc. 76.396
Am

Matéria: PDL nº 907	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>W. Marfedi</i> Diretora Legislativa 08/08/2002	<i>CJR</i>	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 2/3				

<i>Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À CJR. <i>W. Marfedi</i> Diretora Legislativa 08/08/2002	Designo o Vereador: <i>AVCCO</i> Presidente 13/08/02	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 13/08/02
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Nº. 03
proc. 36.396
@

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

036396 08 08 E 8 36

PP 885/02

PRESEDA

Apresentado Encaminhe-se à CJ a a:
EJR
Presidente
13/08/2002

APROVADO
Presidente
03/09/2002

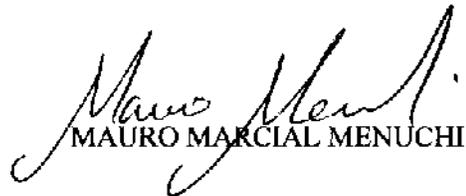
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 907
(do Vereador Mauro Marcial Menuchi)

Concede ao **Dr. PÉRICLES BARRANQUEIROS** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao **Dr. PÉRICLES BARRANQUEIROS** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08.08.2002


MAURO MARCIAL MENUCHI



(PDL nº. 907 - fls. 2)

Justificativa

Nascido em Itu, é advogado e empresário de rádio em Jundiaí, onde já em 1957 foi co-fundador, juntamente com o pai Gumercindo Barranqueiros e o irmão Claudinê Barranqueiros da emissora de ondas médias Rádio Santos Dumont, dotada de auditório, que reunia legiões de espectadores. Na Administração Pública local, na gestão do Prefeito Íbis Pereira Mauro da Cruz, foi assessor do Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, Prof. Nassib Cury. Coursou extensão universitária nas áreas de telecomunicações, radiofusão e jornalismo. Em 1987 criou, como sucessora da Rádio Santos Dumont, a Rádio Cidade Jundiaí Ltda. Por contribuir para a formação da opinião pública, para a difusão de informações políticas, econômicas, sociais, esportivas e culturais e para o entretenimento de incalculável número de ouvintes, recebe o título de Cidadão Jundiaense.


MAURO MARCIAL MENUCHI

BIOGRAFIA – PÉRICLES BARRANQUEIROS

Nascido em Itu-SP, berço da Convenção Republicana, em 27 de março de 1943, Péricles Barranqueiros permaneceu naquela cidade até 27 de outubro de 1957.

Em 28 de outubro de 1957, veio para Jundiaí-SP, juntamente com sua família: Comendador Gumercindo Barranqueiros (pai), Antonieta Piva Barranqueiros (mãe) e Claudinê Barranqueiros (irmão) a fim de instalar a Rádio Santos Dumont AM.

Nessa época, como técnicos em equipamentos de radiodifusão, Péricles e Gumercindo Barranqueiros, montaram os estúdios e o sistema irradiante da emissora em Jundiaí.

Casado com a jundiaiense e pedagoga, Luiza Maria Escudero Barranqueiros teve dois filhos: Péricles Barranqueiros Junior e Fábio Roberto Barranqueiros.

Em 1962, foi militar, servindo no quartel da então 2ª Companhia de Comunicações e quartel-general da Artilharia Divisionária 2ª de Jundiaí. Em 1974, convidado pelo General Carlos Gomes de Alcântara, concluiu o Curso promovido pela Associação dos Diplomados na Escola Superior de Guerra. Em 5 de maio de 1999, foi agraciado com um troféu (réplica de um tanque de guerra) na qualidade de "Amigo da 2ª Companhia de Comunicações Blindada de Campinas".

Formado Bacharel em Direito, pela Universidade São Francisco, em 1980, é também radialista, jornalista e advogado militante, atuou por vários anos junto ao departamento de justiça gratuita da 33ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, onde também funcionou como Presidente da Comissão de Eventos.

Como radialista e jornalista, atuou no período de 1958 a 1980, nas transmissões das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Jundiaí e na função de repórter, realizou diversas reportagens, inclusive cobrindo a inauguração da capital federal Brasília, junto com o jornalista Gil Teixeira Lino, além de realizar reportagens de eventos, etc. Já no jornal "O Jundiaiense", foi diretor e repórter.

Na década de 60, junto com seu pai, contribuiu através da Rádio Santos Dumont AM, para a campanha de emancipação político-administrativa dos municípios de Campo Limpo Paulista, Várzea Paulista, Itupeva e Louveira. Trabalho este realizado através de reportagens e debates com as lideranças políticas da época.

Através da Rádio Santos Dumont AM, pôde participar de várias atividades filantrópicas, esportivas e sociais da cidade, destacando-se a Campanha do Tijolo, em 1968, em prol da construção do muro do Estádio Dr. Jaime Cintra, ocasião em

que o Paulista F.C., pela primeira vez, teve acesso à divisão especial do Futebol Paulista.

No final da década de 60, juntamente com o Dr. Edson Zardeto Toledo, representante da Cooperativa Agrícola e dos senhores Juca Nogami e Iwao Miahara, representantes da colônia japonesa, fez parte da comissão, para a realização da 1ª Festa do Morango de Jundiaí. Colaborou também para a realização de várias edições da Festa da Uva de Jundiaí, em especial com o coordenador geral, Dr. Jacyro Martinasso.

Com a morte de seu pai em 1973, assumiu a direção geral da Rádio Santos Dumont AM, permanecendo no cargo até 1981.

No final da década de 70, através de sua contemporânea do Curso de Direito, Ivete Vargas, sobrinha do ex-presidente Getúlio Vargas, conseguiu por meio do Chefe do Gabinete Civil da Presidência, General Goubery do Couto e Silva, o canal de FM (frequência modulada) para Jundiaí, que opera na frequência de 104,3 megahertz.

Em meados de 1987, reassumiu a direção geral da Rádio Santos Dumont AM e em 25 de setembro de 1987, fundou a Rádio Cidade Jundiaí AM, que opera em 730 KHz.

Trabalhou, nos anos 90, como advogado do Banco Econômico S/A. Foi um dos fundadores do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) em Jundiaí e hoje faz parte do diretório do PSDB local.

Participa ativamente da vida social da cidade, sendo Conselheiro Efetivo do Clube Jundiaense. Junto às Associações de classe: AESP e ABERT, participou de vários congressos nacionais e internacionais.

Possui cursos de extensão universitária, nos setores de: telecomunicação, radiodifusão e jornalismo.

Fez parte da administração municipal Íbis Cruz, nos anos 70, assessorando a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo do Município de Jundiaí.

Na Rádio Cidade, tem adotado a filosofia de democracia ampla, abrindo espaços para todas as frentes políticas, religiosas e sociais da cidade, implantando na programação da emissora, programas jornalísticos, de entretenimento e de prestação de serviços à população, não só de Jundiaí, como da região.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.549**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 907

PROCESSO Nº 36.396

De autoria do Vereador **MAURO MARCIAL MENUCHI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Dr. **PÉRICLES BARRANQUEIROS** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/6.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 8 de agosto de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 36.396

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 907, dO Vereador MAURO MARCIAL MENUCHI, que concede ao Dr. PÉRICLES BARRANQUEIROS o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER Nº 781

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Dr. Péricles Barranqueiros o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 7, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageando, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13.08.2002.

APROVADO
13/08/02

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator

DURVAL LOPES ORLATO

FELISBERTO NEGRINETO

JOSÉ ANTONIO KACHAN

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 907**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANA VICENTINA TONELLI	/		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
3. ANTONIO GALDINO	/		
4. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
5. DURVAL LOPES ORLATO	/		
6. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
7. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
8. IVAN PERINI	/		
9. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
10. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
11. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
12. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI			/
13. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
T O T A L	20		01

RESULTADO:

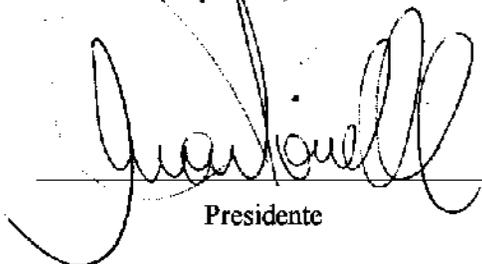


APROVADO



REJEITADO

Sala das Sessões, 03/09/2002.

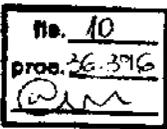


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 36.396)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 852, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

Concede ao Dr. PÉRICLES BARRANQUEIROS o título de Cidadão Jundiaense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Dr. PÉRICLES BARRANQUEIROS o título de Cidadão Jundiaense.

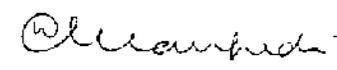
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



ANA TONELLI
Presidente

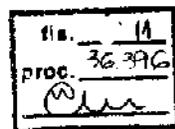
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.02.62

Em 04 de setembro de 2002.

Exmo. Sr.

Dr. PÉRICLES BARRANQUEIROS

NESTA

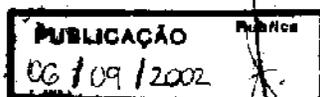
Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, por iniciativa do Vereador Mauro Marcial Menuchi, deliberou outorgar a V.Exa. merecido título honorífico municipal - *Cidadão Jundiaense* -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 852**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um *encontro preliminar - em data a ser oportunamente informada* -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 - Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que acontecerá no dia **22 de novembro de 2002**, às **20h00**, em **Sessão Solene** que terá lugar no **Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 - Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



ANA TONELLI
Presidente



DECRETO LEGISLATIVO N.º 852
DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

Concede ao Dr. PÉRICLES BARRANQUEIROS o título de Cidadão Jundiaense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Dr. PÉRICLES BARRANQUEIROS o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa